

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Demonstrativo de Despesa com Pessoal  
(Constituição Estadual, art. 73, § 3º, acrescido pela EC Nº 61, de 23/12/03 art. 44 da Lei 14684, de 30/07/03)  
Referência: 1º Trimestre de 2019 (Em Reais)

Cargo Função	Nº de Servidores	Janeiro	Nº de Servidores	Fevereiro	Nº de Servidores	Março	Total Trimestral
Efetivos	10	64.974,48	09	50.988,10	09	54.843,48	170.806,06
Recrut. Amplo	14	65.169,50	11	53.464,60	11	66.143,08	184.777,18
Inativos	66	151.963,97	66	151.963,97	66	151.963,97	455.891,91
Patronal	-	19.080,88	-	18.590,13	-	18.662,16	56.333,17
Total Geral	90	301.188,83	86	275.006,80	86	291.612,69	867.808,32

17 1217917 - 1

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P/047/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Delegada nº 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº 45.537 de 27/01/2011, REVOGA o ato que atribuiu a Gratificação Temporária Estratégica GTE-3, JC-1100010, ao servidor Masp 1236444-4, MELCQ/ISEDEC INÁCIO TEIXEIRA, a partir de 02/04/2019. Belo Horizonte, 17 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1218301 - 1

PORTARIA Nº.P/048/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art.23, da Lei nº 22.293 de 20/09/2016, EXONERA, nos termos do art. 106, letra "a", da Lei nº. 869 de 05/07/1952, o servidor Masp 1236444-4, MELCQ/ISEDEC INÁCIO TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão, DAI-26, JC-1100015, de recrutamento amplo, constante do anexo I, do Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, a partir de 02/04/2019. Belo Horizonte, 17 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1218304 - 1

PORTARIA Nº.P/043/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, DECLARA APOSENTADO, a partir de 11/02/2019, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com

proventos integrais, o servidor Masp 1045231-6, CPF 244.203.526-04, CELSO RODRIGUES JARDIM, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível III, grau B. Belo Horizonte, 05 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1218287 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor, Masp 1198889-6, VILMAR DUARTE PEREIRA, a partir de 05/04/2019. Belo Horizonte, 11 de abril de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1218038 - 1

PORTARIA Nº.P/044/2019. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o inciso XXII do Art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, CONVERTE FERIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor Masp 1045231-6, CPF 244.203.526-04, CELSO RODRIGUES JARDIM, referente ao saldo de 06 (seis) meses do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível III, grau B. Belo Horizonte, 05 de abril de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1218296 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Marcelo Landi Matte

### Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS  
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ATR. 73, § 3º, INCLUIDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART. 44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)

1º Trimestre de 2019  
Unidade Orçamentária: 2181

SITUAÇÃO FUNCIONAL	Janeiro		Fevereiro		Março	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO	227	1.075.355,50	225	870.021,03	226	929.228,55
DESIGNADO	29	35.801,52	0	0	25	31.407,22
FUNÇÃO PÚBLICA	0	0	0	0	0	0
RECRUTAMENTO AMPLO	66	140.867,45	39	120.150,27	29	107.341,59
INATIVOS	139	383.807,39	141	413.004,81	141	394.096,78
TOTAL	461	1.635.831,86	405	1.403.176,11	421	1.462.074,14

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019 - Kátia Marília Silveira Carneiro - DPGF

17 1218295 - 1

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

Demonstrativo da Despesa Mensal com Pessoal e seus encargos em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, EC nº 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003.

Unidade Orçamentária: 2201  
Referência: 1º Trimestre de 2019

CARGOS	Qtd.	Jan./2019	Qtd.	Fev./2019	Qtd.	Mar./2019	TOTAL
Efetivo	61	329.596,05	61	301.145,51	61	297.906,13	928.647,69
Rec. Amplo	26	92.815,02	27	106.070,16	23	94.927,29	293.812,47
Inativos	55	247.477,52	55	247.477,52	55	247.477,52	742.432,56
Patronal	*	62.030,02	*	63.702,82	*	62.116,04	187.848,88
TOTAL GERAL	142	731.918,61	143	718.396,01	139	702.426,98	2.152.741,60

\*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG  
MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI  
Gerente de Recursos Humanos.  
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.  
MICHELE ABREU ARROYO  
Presidente.

17 1218355 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº047, DE 17 DE ABRIL DE 2019. Constitui Comissão Avaliadora que realizará os Processos Seletivos Simplificados com finalidade de selecionar bolsistas para exercerem atividades em projetos de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e do Decreto nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando o Programa 116 - Minas Digital, formalizado pelo Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2016-2019, de acordo com sua revisão pela Lei nº 23.288, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Deliberação Fapemig nº 114, de 13 de junho de 2017, que altera a deliberação nº 88, de 11 de agosto de 2015, nº 97, de 14 de junho de 2016, e nº 113, de 24 de março de 2017, institui a nova concepção para as Bolsas de Inovação I, II e III, Desenvolvedor de Software I, II e Júnior e Bolsa de Empreendedorismo e Desenvolvimento Tecnológico I, II, III e define que as instituições proponentes deverão

definir critérios, elaborar processos de seleção específicos para concessão das bolsas nas modalidades propostas e disponibilizá-los, preferencialmente, nos seus sites;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora que realizará os Processos Seletivos Simplificados com finalidade de selecionar bolsistas para exercerem atividades em projetos de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidos em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - Fapemig, conforme normas e diretrizes do Editais de Processos Seletivos a serem publicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sedectes.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Karen Christine Dias Gomes, MASP 752.779-9, que a presidirá;
II - Ana Carolina Schiavon Cordeiro, MASP 752.979-5;
III - Cicero Henrique Campos Teixeira, MASP 1.473.710-0;
IV - Cintia Costa da Silva Oliveira, MASP 1.345.721-3;
V - Cristiano Ozório Pereira Alcantara, MASP 1.476.874-1;
VI - Daniel Sebastião de Paiva, MASP 752.298-0;

VII - Geovana Maria do Carmo Santos, MASP 752.815-1;
VIII - Henrique de Carvalho Vieira, MASP 1.465.522-9;
IX - Igor Henrique Evangelista, MASP 1.476.721-4;
X - Jonathan Henrique Souza, MASP 752.882-1;
XI - Laís Paes Franco, MASP 753.064-5;
XII - Luana Michele de Souza Mafli, MASP 752.827-6;
XIII - Luiza Freire Coelho, MASP 1.476.972-3;
XIV - Maria Laura Scapolatempore Starling, MASP 1.472.523-8;
XV - Mariana Zeymer Mata Machado Pereira, MASP 1.471.907-4;
XVI - Mila Magalhães Ribeiro, MASP 752.667-6;
XVII - Pedro Emboava Vaz, MASP 1.474.195-3;
XVIII - Rogéria Maria Alves Borges Rodrigues, MASP 1.127.103-8;
XIX - Rozilda de Oliveira Mônica Alves, MASP 1.345.890-6.

Art. 3º - A Comissão será competente para:

I - Receber as inscrições dos candidatos interessados às vagas disponíveis para bolsistas;  
II - Examinar os documentos apresentados no curso do processo seletivo;

III - Realizar a avaliação dos candidatos, nos termos constantes nos editais;  
IV - Divulgar os resultados das etapas dos Processos Seletivos, nos termos constantes nos editais;  
V - Adotar todas as medidas administrativas pertinentes ao perfeito andamento do processo seletivo;  
VI - Responder pelos atos praticados quando em desacordo com a Lei e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - A Presidente da Comissão será competente para:

I - Julgar os recursos eventualmente interpostos;  
II - Em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão recorrida, encaminhar para a autoridade competente, nos termos constantes nos editais;  
III - Em caso de ausência, delegar as competências citadas nos incisos II e III para até 3 membros da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.  
MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

17 1218462 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 427, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Fixa os valores limite dos auxílios do Programa Institucional de Apoio à Extensão e do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a aprovação do Programa Institucional de Apoio à Extensão - PAEX, pela Resolução COEPE/UEMG Nº 151/2015, do Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução COEPE/UEMG Nº 150/2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG Nº 221/2017, as disposições contidas no Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei Nº 23.288, de 09 de janeiro de 2019, no Decreto de Programação Orçamentária nº 47.615, de 07 de fevereiro de 2019, e na Lei Orçamentária Anual nº Lei 23.290, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores dos apoios a serem concedidos no Programa Institucional de Apoio à Extensão e no Programa de Apoio à Pesquisa e Pós-graduação da UEMG são aqueles definidos no Anexo Único.

Art. 2º A concessão dos apoios que constituem os programas referidos no art. 1º da presente Resolução dar-se-á mediante edital.

Art. 3º Em qualquer situação ou modalidade, a concessão do apoio está condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira e à avaliação das Pró-reitorias específicas.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CONUN/UEMG Nº 401, de 11 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2019.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidente do Conselho Universitário  
Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 427, de 16 de abril de 2019).

MODALIDADE	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR POR BENEFICIADO	NÚMERO TOTAL DE BENEFÍCIOS	PRÓ-REITORIA
I – Bolsa de Iniciação Científica – BIC	7 + ½ (em virtude do mês de dezembro).	R\$ 400,00	Até 363 (trezentos e sessenta e três)	PROPPG
II – Bolsa de Extensão para Estudantes	7 + ½ (em virtude do mês de dezembro).	R\$ 400,00	Até 357 (trezentos e cinquenta e sete)	PROEX
III – Bolsa para Professores Orientadores – BPO	7 + ½ (em virtude do mês de dezembro).	R\$ 600,00	Até 35 (trinta e cinco)	PROPPG
IV – Bolsa de Extensão para Apoio a Professores	7 + ½ (em virtude do mês de dezembro).	R\$ 500,00	Até 29 (vinte e nove)	PROEX
V – Auxílio a participação de Docentes em Eventos Científicos - PAPEV	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	Sob demanda	PROPPG
VI – Auxílio a participação de Docentes em Eventos de Extensão - PAPEX	Parcela Única	- No País: até R\$ 2.500,00 - Na América do Sul e Central: até R\$ 3.500,00 - Outros Continentes: até: R\$ 4.500,00	Sob demanda	PROEX

17 1218237 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 426, DE 16 DE ABRIL DE 2019. Estabelece o Regimento Interno da Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais – EdUEMG.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regimento interno da Editora da Universidade do Estado de Minas Gerais – EdUEMG, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Editora da UEMG, órgão de atividade estratégica vinculado à Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, tem por finalidade editar, promover, distribuir e divulgar a produção científica, artística e literária da comunidade universitária, garantindo sua expressão, integração e intercâmbio com a sociedade de forma ampla e participativa. Parágrafo único. A Editora utilizará a sigla “EdUEMG” e “Editora UEMG”.

Art. 3º Compete à Editora UEMG:

I - Editar obras científicas, observando as diretrizes da política editorial, com o intuito de:

a) fomentar a difusão do conhecimento;  
b) promover o intercâmbio de bibliografia e de resultados de pesquisas produzidas nos âmbitos universitários nacional e internacional.

II - promover, divulgar e distribuir as obras editadas;

III - apoiar tecnicamente as publicações periódicas da UEMG;

IV - promover e participar de atividades culturais, exposições e outros eventos que facilitem a consecução dos objetivos da Editora.

Art. 4º Para a consecução de suas finalidades, a Editora UEMG poderá:

I - propor convênios, contratos ou instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais que contribuam para a edição, coedição, promoção, distribuição e divulgação das publicações da EdUEMG;

II - articular a cooperação técnica e o intercâmbio com entidades públicas ou privadas;

III - incentivar o aperfeiçoamento de especialistas dedicados à geração e à difusão de conhecimentos relacionados ao processo do desenvolvimento editorial;

IV - conferir prêmios de reconhecimento às pessoas que tenham contribuído, de forma relevante, para o progresso da produção editorial da comunidade universitária.

Art. 5º A Editora UEMG, subordinada administrativamente à Reitoria, tem a seguinte estrutura:

I - Conselho Editorial;

II - Coordenador Administrativo;

III - Editor-chefe;

Art. 6º O Conselho Editorial será integrado por personalidades das diversas áreas do conhecimento.

Parágrafo único. O Conselho Editorial será composto por professores doutores da UEMG e de outras instituições de ensino superior, ou mesmo professores aposentados.

Art. 7º Compete ao Conselho Editorial:

I - aprovar a política e as normas editoriais da Editora;

II - avaliar e qualificar os originais encaminhados à Editora UEMG e as obras a serem coeditadas por ela, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;

III - instituir os comitês de áreas de conhecimento ou ad hoc para revisão dos originais submetidos à Editora;

IV - instituir as comissões com finalidades editoriais específicas;

V - deliberar sobre as normas editoriais para publicação de obras, observados critérios de ordem acadêmica, técnica e gráfica;

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO Nº 061 - REITOR/2019 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, JUSTIFICA nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº. 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição das Gratificações Temporárias Estratégicas:

Nome	Masp	Nível GTE	Justificativa	Projeto/Atividade
Jairo Cesar Silva de Carvalho	-	GTE-2	Responsável pela gerência de materiais e suprimentos do Hospital Universitário Clemente de Faria.	Apoio à Administração Pública
Christiano Lopes Jilvan	1054425-2	GTE - 4	Responsável pelo monitoramento das ações e procedimentos necessários que contemplem o planejamento estratégico das ações da Assessoria de Comunicação.	Apoio à Administração Pública

16 1217806 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201904172353020118.